UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL ESPECIAL Nº 60/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2021)

Programa recomendado pela CAPES em 1996 conforme portaria do MEC n^{0}1077

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Mestrado e Doutorado no Programa de Ciência e Tecnologia em Sementes da UFPel estarão abertas no período de **12 a 13 maio de 2021,** via correio eletrônico e quando as atividades forem normalizadas, o Programa solicitará a entrega dos documentos físicos. A data limite de envio será 13 de maio de 2021 as 11:59 horas. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal.

2. As/os candidatos deverão enviar para o e-mail: (ppgsementesufpel@gmail.com) os seguintes documentos em pdf (frente e verso):

3. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/documentos/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

A) **Mestrado Acadêmico**

1. Fotocópia da Carteira de identidade atualizada (de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura).

2. Foto atualizada.
3. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
4. Curriculum Vitae (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq).
5. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
6. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
7. Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa.
8. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
9. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

B) **Doutorado**

1. Fotocópia da Carteira de identidade atualizada (de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura).
2. Foto atualizada.
3. Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
4. Curriculum Vitae (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq).
5. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.
6. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
7. Proposta de projeto de tese (anteprojeto), dentro de uma das linhas de pesquisas do programa. O projeto deverá possuir no mínimo 8 e no máximo 15 páginas, com fonte Times New Roman, corpo 12.
8. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
9. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Os candidatos que ainda não concluíram os cursos de Graduação ou Mestrado poderão se inscrever. Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão dos referidos cursos. O aluno deverá apresentar o diploma de Graduação ou Mestrado ou certificado de conclusão dos cursos na data da primeira matrícula. Caso não o faça perderá o direito a vaga.
5. Informações podem ser obtidas pelo e-mail secretariasementesufpel@gmail.com.
6. A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos dois Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 2, nas condições explicitadas anteriormente.
7. A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia 14 de maio de 2021, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no site https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em uma única fase, classificatório e eliminatório, por uma Comissão de Seleção indicada pelo colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, e contemplará:

1. Avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.
2. Avaliação do Projeto de Pesquisa Simplificado.

O Exame de Seleção ao Programa será realizado por uma Comissão de Avaliação.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, na avaliação do *Curriculum vitae* e do Projeto de pesquisa Simplificado, a pontuação máxima em cada um dos itens apresentados a seguir:

1. Mestrado Acadêmico e Doutorado

1. Desempenho acadêmico no curso de Graduação – **1 ponto** (Aluno deve apresentar desempenho geral (nota) superior a 7).
2. Publicações – **2 pontos** (artigos científicos (0,5 por trabalho), técnicos (0,2 por trabalho) e resumos em anais de evento (0,1 por trabalho) até atingir a pontuação máxima.
3. Participação em eventos (Cursos de especialização, cursos de atualização, congressos, dias de campo, seminários) – **1 ponto** (será considerado 0,1 ponto por evento).
4. Experiência profissional e/ou atuação acadêmica (Iniciação científica, estágio, monitoria) – **2 pontos** (serão considerados 0,5 ponto por experiência).
5. Projeto de Pesquisa Simplificado (Até quatro páginas) – **4 pontos** (Clareza e definição da caracterização do problema (até 0,5 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 1,0 ponto); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 0,5 pontos))**.**

O somatório final de pontos de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima igual a 6 (seis) pontos.

A ordem de classificação será obtida pela ordenação do somatório final dos pontos alcançados na avaliação do *Curriculum vitae* e do Projeto de pesquisa Simplificado.

IV - DAS VAGAS

Total - 02 vagas com bolsa. As vagas ficam assim distribuídas:

Mestrado Acadêmico: 01 (uma)

Doutorado: 01 (uma)

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos selecionados no processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada nas páginas do Programa e no portal da UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/) e no mural do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, até 21 de maio de 2021.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a

partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação após o encerramento do prazo, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o Programa de Pós-Graduação em CT de Sementes, compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

A avaliação e entrega do currículo é obrigatória, eliminatória e classificatória.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens de avaliação: 1) Desempenho Acadêmico; 2) Projeto de Pesquisa Simplificado; 3) Publicações; 4) Experiência Profissional e/ou atuação acadêmica; 5) Participação em eventos.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos selecionados, respeitando a disponibilidade de cotas existentes.

- A aprovação no processo seletivo não garante que terá bolsa.

- Para o preenchimento das vagas do Acesso afirmativo, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo de seleção.

- Os candidatos do Acesso afirmativo concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

- Em caso de desistência do candidato do Acesso afirmativo aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Pelotas, 07 de maio de 2021.

_____

Prof. Tiago Pedó
COORDENADOR DO PROGRAMA
De acordo:

_____

Prof. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____

Profa. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEDO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de S**, em 07/05/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 10/05/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 10/05/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1295235** e o código CRC **C0B9A3CB**.

Referência: Processo nº 23110.013740/2021-05 SEI nº 1295235